DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Errata	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos | **Outros atos administrativos**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.434, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Atualiza os valores venais dos imóveis urbanos do município de Santa Cruz da Conceição, para fins de cobrança de IPTU, para o exercício financeiro de "2022", e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional permite a atualização de valores monetários através de decreto, porque não constitui majoração;

CONSIDERANDO que a inflação correspondente aos 12 últimos meses ficou em **9,30% (nove vírgula trinta por cento)**, tendo-se por base o IPCA-E/IBGE (setembro/2020 a agosto/2021), para fins de atualização de valores venais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a partir de **1º de Janeiro de 2022**, acrescido de **9,30% (nove vírgula trinta por cento)**, a atualização dos valores venais dos imóveis abrangidos pela cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **para o exercício de 2022**.

Parágrafo único - O acréscimo constante do *caput* deste artigo tem como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado até agosto/2021.

Artigo 2º - Por força no disposto da legislação pertinente, fica determinado que as parcelas do IPTU que serão arrecadadas no exercício de 2022, sem qualquer reajuste durante o período de cobrança do referido tributo, inseridas no documento de arrecadação em valores expressos em moeda corrente nacional.

Artigo 3º - Consoante o que estabelece o artigo 79 da Lei Complementar nº 11/2006 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 053/2014, as datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do exercício de 2021, serão as seguintes:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Cota única - 10.03.2022

ou

1ª Parcela - 10.03.2022
2ª Parcela - 10.04.2022
3ª Parcela - 10.05.2022
4ª Parcela - 10.06.2022
5ª Parcela - 10.07.2022
6ª Parcela - 10.08.2022
7ª Parcela - 10.09.2022
8ª Parcela - 10.10.2022
9ª Parcela - 10.11.2022
10ªParcela - 10.12.2022

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor à partir de **1º de Janeiro de 2022,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

EuniceA.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.435, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização da Taxa de Lixo Domiciliar para o exercício de 2022, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 82/2017:

DECRETA:-

Artigo 1º - Para o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo domiciliar serão utilizadas as áreas construídas dos imóveis constantes do Cadastro Imobiliário Municipal em 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - O custo despendido com a atividade para a coleta de lixo domiciliar será de R$ 85,25 (Oitenta e cinco reais e vinte cinco centavos) por cada imóvel cadastrado.

Artigo 3º - O custo despendido com a atividade para a coleta de lixo comercial e industrial levará em conta, proporcionalmente, as áreas construídas do imóvel com o seguinte custo anual:

a) até 50,99 m2.....R$ 90,71
b) de 51,00 m2 até 100,99 m2.....R$ 99,46
c) de 101,00 m2 até 200,99 m2.....R$ 109,30
d) de 201,00 m2 até 300,99 m2.....R$ 120,23
e) de 301,00 m2 até 500,99 m2.....R$ 133,34
f) de 501,00 m2 até 1.000,99 m2.....R$ 146,46
g) acima de 1.001,00 m2.....R$ 160,67

Artigo 4º - A Taxa de Coleta de Lixo, que será lançada conjuntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderá ser paga de uma só vez, com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 10 (dez) parcelas, observando-se, entre o vencimento de uma e de outra, intervalo não inferior a 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - As datas de vencimento serão as mesmas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.436, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Reajusta o valor da Contribuição de Iluminação Pública, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 em seu artigo 4º, § 1º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado para **R$ 13,05 (Treze reais e zero cinco centavos)** o valor mensal da Contribuição de Iluminação Pública a que se refere a Lei Complementar nº 054/2014, a ser cobrado no exercício de 2022 .

§ Único – Observado o que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar nº 054/2014, o lançamento e arrecadação da contribuição serão feitos conjuntamente e nos mesmos moldes do IPTU do exercício de 2022, para terrenos sem edificações e para os demais contribuintes será cobrada na conta da energia elétrica.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice A.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 30 de setembro de 2021 pp. Adjudicou e Homologou certame licitatório nº 131/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2021, Processo nº 241/2021, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos dos itens fracassados no processo de licitação 66/2021 para atender a demanda do município, em favor das empresas: CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23 pelo valor total de R$ 7.345,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais); GRAFICA PIRES LTDA CNPJ: 00.316.870/0001-74, o item 7 pelo valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquentas reais); LEMEGRAF IMPRESSORA LTDA CNPJ: 67.554.402/0001-09 o item 14 pelo valor total de R$ 74.90 (setenta e quatro reais e noventa centavos); WILSON DE PAULA LICO-IPUA CNPJ: 57.844.938/0001-05 os itens 08, 09, 10, 12, 20, 21 e 24 pelo valor total de R$ 5.456,50 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Errata

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 23 de setembro de 2021 pp. Adjudicou e Homologou certame licitatório nº 141/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 044/2021, Processo nº 205/2021, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a realização de 500 horas de borracharia em geral da linha pesada e tratores, e 280 de serviços de borracharia em geral na linha leve e utilitários da frota municipal, em favor da empresa APOIO ELETRODIESEL LTDA CNPJ 10.397.338/0001-82 todos os itens pelo valor total de R$ 99.900,00.

Esta publicação substitui a publicação nº 863 de 28 de setembro de 2021 – Atas de Registro de Preços – EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO – BORRACHARIA que foi publicada por engano pois o referido aviso já havia sido publicado quando da abertura deste certame.